

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Administrativo nº 13.282/2017**

A Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, através do seu Prefeito Municipal, Guilherme dos Reis Gazzola, no uso de suas atribuições legais, torna publico a **Inexigibilidade de Chamamento Publico** para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Colaboração, para repasse de recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA** a título de subvenção social à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITU – APAE**, inscrita no CNPJ nº **50.234.509/0001-77**, com base no Art.31º da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de **R\$ 33.952,36, (Trinta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, decorrentes de doações provenientes de incentivos fiscais.

Notifica-se, assim, da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO** todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32º, § 1º, da Lei Federal, 13.019/2014.

A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com o Art. 34º da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo nº 13.282 / 2017.

Itu, 28 de junho de 2017



Guilherme dos Reis Gazzola
Prefeito da Estância Turística de Itu

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 13.281/2017

A Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, através do seu Prefeito Municipal, Guilherme dos Reis Gazzola, no uso de suas atribuições legais, torna publico a **Inexigibilidade de Chamamento Publico** para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Colaboração, para repasse de recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA** a título e subvenção social à **A.I.A.D.V.ESCOLA DE CEGOS SANTA LUZIA, ITU/SP, inscrita no CNPJ nº 50.810.993/0001-35**, com base no Art.31º da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de **R\$ 6.811,25, (Seis mil, oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos)**, decorrentes de doações provenientes de incentivos fiscais.

Notifica-se, assim, da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO** todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32º, § 1º, da Lei Federal, 13.019/2014.

A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com o Art. 34º da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo nº 13.281 / 2017.

Itu, 28 de junho de 2017



Guilherme dos Reis Gazzola

Prefeito da Estância Turística de Itu

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 13.280/2017

A Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, através do seu Prefeito Municipal, Guilherme dos Reis Gazzola, no uso de suas atribuições legais, torna publico a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Colaboração, para repasse de recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA** a título de subvenção social à **ASSOCIAÇÃO PROJETO OFICINA DE ARTES E OFÍCIOS DE ITU/SP**, inscrita no CNPJ nº 08.468.368/0001-90, com base no Art.31º da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de **R\$ 3.000,00, (Três mil reais)**, decorrentes de doações provenientes de incentivos fiscais.

Notifica-se, assim, da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32º, § 1º, da Lei Federal, 13.019/2014.

A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com o Art. 34º da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo nº 13.280 / 2017.

Itu, 28 de junho de 2017



Guilherme dos Reis Gazzola
Prefeito da Estância Turística de Itu

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Administrativo nº 13.280/2017**

A Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, através do seu Prefeito Municipal, Guilherme dos Reis Gazzola, no uso de suas atribuições legais, torna publico a **Inexigibilidade de Chamamento Publico** para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Colaboração, para repasse de recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA** a título de auxílio à **ASSOCIAÇÃO PROJETO OFICINA DE ARTES E OFÍCIOS DE ITU/SP**, inscrita no CNPJ nº 08.468.368/0001-90, com base no Art.31º da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de **R\$ 2.933,25, (Dois mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)**, decorrentes de doações provenientes de incentivos fiscais.

Notifica-se, assim, da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO** todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32º, § 1º, da Lei Federal, 13.019/2014.

A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com o Art. 34º da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo nº 13.280 / 2017.

Itu, 28 de junho de 2017



Guilherme dos Reis Gazzola
Prefeito da Estância Turística de Itu

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 13.279/2017

A Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, através do seu Prefeito Municipal, Guilherme dos Reis Gazzola, no uso de suas atribuições legais, torna publico a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Colaboração, para repasse de recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA** a título e subvenção social à **CENTRO PROMOCIONAL MADRE TEODORA, ITU/SP, inscrita no CNPJ nº 50.228.097/0001-62**, com base no Art.31º da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de **R\$ 6.183,25, (Seis mil, cento e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, decorrentes de doações provenientes de incentivos fiscais destinados.

Notifica-se, assim, da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32º, § 1º, da Lei Federal, 13.019/2014.

A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com o Art. 34º da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo nº 13.279 / 2017.

Itu, 28 de junho de 2017



Guilherme dos Reis Gazzola
Prefeito da Estância Turística de Itu

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 13.277/2017

A Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, através do seu Prefeito Municipal, Guilherme dos Reis Gazzola, no uso de suas atribuições legais, torna publico a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Colaboração, para repasse de recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA** a título de auxílio à **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS – AMAI, ITU/SP, inscrita no CNPJ nº 67.357.178/1000-65**, com base no Art.31º da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de **R\$ 7.983,25, (Sete mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, decorrentes de doações provenientes de incentivos fiscais.

Notifica-se, assim, da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32º, § 1º, da Lei Federal, 13.019/2014.

A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com o Art. 34º da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo nº 13.277 / 2017.

Itu, 28 de junho de 2017



Guilherme dos Reis Gazzola
Prefeito da Estância Turística de Itu

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 13.276/2017

A Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, através do seu Prefeito Municipal, Guilherme dos Reis Gazzola, no uso de suas atribuições legais, torna publico a **Inexigibilidade de Chamamento Publico** para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Colaboração, para repasse de recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA** a título de subvenção ao **CENTRO DE ATENDIMENTO E VALORIZAÇÃO À INFÂNCIA, ITU/SP**, inscrita no CNPJ nº 08.468.368/0001-90, com base no Art.31º da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de **R\$ 5.933,25, (Cinco mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)**, decorrentes de doações provenientes de incentivos fiscais.

Notifica-se, assim, da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO** todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32º, § 1º, da Lei Federal, 13.019/2014.

A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com o Art. 34º da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo nº 13.276 / 2017.

Itu, 28 de junho de 2017



Guilherme dos Reis Gazzola
Prefeito da Estância Turística de Itu

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 13.275 /2017

A Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, através do seu Prefeito Municipal, Guilherme dos Reis Gazzola, no uso de suas atribuições legais, torna publico a **Inexigibilidade de Chamamento Publico** para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Colaboração, para repasse de recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA** a titulo de subvenção ao **CENTRO DE APOIO À INFÂNCIA – CEAPI, inscrito no CNPJ nº 57.048.571/0001-13** , com base no Art.31º da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de **R\$ 5.933,25, (Cinco mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)**, decorrentes de doações provenientes de incentivos fiscais.

Notifica-se, assim, da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO** todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32º, § 1º, da Lei Federal, 13.019/2014.

A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com o Art. 34º da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo nº 13.276 / 2017.

Itu, 28 de junho de 2017



Guilherme dos Reis Gazzola
Prefeito da Estância Turística de Itu